SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4026a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 512/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Por Item**, à empresa vencedora:

GBG PNEUS LTDA com **CNPJ: 00.070.114/0001-08,** estabelecida à Rua Ourique 170, Bairro: Penha, CEP: 21.011-130, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 814.178,94 (Oitocentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS,** que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

GUILHERME HENRIQUE SOUTIER AGUERA
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Por Item,** à empresa vencedora:

GBG PNEUS LTDA com **CNPJ: 00.070.114/0001-08,** estabelecida à Rua Ourique 170, Bairro: Penha, CEP: 21.011-130, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de **R$ 814.178,94 (Oitocentos e Quatorze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS,** que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de dezembro de 2025.

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

GUILHERME HENRIQUE SOUTIER AGUERA
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:903A5AD4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.829 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 574.594,96 (Quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:
Codificação Discriminação da Despesa Valor em R$

07.		Fundo Municipal de Saúde	
07.01		Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10		Saúde	
07.01.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028		Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.336		Reprogramação de Saldos conforme Lei Complementar	
		nº 217, de 18 de setembro de 2025.	
3.3.90.30.00.00.00.00	16000000	Outros Materiais de Consumo	35.425,17

3.3.90.30.00.00.00.00	26000000	Outros Materiais de Consumo	20.188,87
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	379.469,34
3.1.90.11.00.00.00.00	26010000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139.511,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 574.594,96
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de acordo com o inciso I, II e III artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações em Saúde	
07.01.10.302.0028.2.211	Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos	
	de Saúde - BIASPS	
4.4.90.52.00.00.00.00 2.601.0000	Equipamentos e Material Permanente	139.511,58
Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	

07.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
07.01.10.302.0028 Ações em Saúde
07.01.10.302.0028.2.210 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
de Saúde - BCASPS

3.3.90.39.00.00.00.00 2.600.0000

TOTAL DA ANULAÇÃO

Outros Serviços de terceiros, Pessoa Jurídica 204,40

139.715,98

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 15.12.2025revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:271FED86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.573,74 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras , Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.004	Infra-estrutura - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 23.573,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 23.573,74

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras , Serv. Púb. e Habitação	
02.11.12	Educação	
02.11.12.365	Educação Infantil	
02.11.12.365.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.12.365.0016.2.304	Contrapartida Construção de Creche de Educação Infantil no bairro Bela Vista, Mendes/RJ – Novo PAC	
4.4.90.51.00.00.00.00.1.500	Obras e instalações	R$ 23.573,74

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 23.573,74

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.12.2025

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de dezembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DB7DD6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.685.649/0001-24**. Objeto: Inclusão do item nº 262 (Propatilnitrato 10 mg comprimido), com valor unitário de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) passando a vigorar a Ata de Registro de Preços nº 001/2025 com o valor de R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais). Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 4894/2024, Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 90009/2024 e inciso VI do §5º artigo 82 da Lei Federal 14.133/21**. Data da vigência: 16 de dezembro de 2025.

Mendes, 16 de dezembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:37C2BFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por
Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
conforme abaixo detalhado:
Processo administrativo: 7665/2025
Objeto da contratação: contratação de empresa especializada em CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO,
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO, ESTUDO DEVIABILIDADE, ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAR E
ELABORAÇÃO DETERMOS DE REFERÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPTALARES, PARA O PROJETO DE CONTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MENDES, COM VISITA QUINZENAL, SOB

DEMANDA, E ACOMPANHAMENTO FULL TIME REMOTAMENTE.

Prazo para envio de propostas: Do dia 19/12/2025 a 23/12/2025, até às 17 horas (horário de brasília).

Forma de envio das propostas: As propostas devem ser enviadas para o endereço eletrônicos
comprassaudemendes@gmail.com
Critério de seleção do contratado: Menor preço por item
Justificativa da compra não eletrônica. Considerando a necessidade de promover e assegurar a
qualidade dos equipamentos, aplicando conceitos de engenharia e gestão para proporcionar maior
segurança, entende-se que a contratação de empresa especializada no ramo para
acompanhamento dessas etapas se faz necessária.
Forma de obtenção de informações: através do endereço eletrônico comprassaudemendes@gmail.com.
Fundamento Legal: Art.75 Inc II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Mendes, 18 de dezembro de 2025

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D30059F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.216.957/0001-20.** Objeto: Suprimir o quantitativo de 20.000 comprimidos do item 262 (Propatilnitrato 10mg comprimido), constante do item 2.1 da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 124/2024. Fundamento Legal**: Processo Licitatório n° 4894/2024, Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 90009/2024, Processo nº 8338/2025 e combinado com o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21**. Data da vigência: 16 de dezembro de 2025.

Mendes, 16 de dezembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A56569FD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 752/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
04	02	001	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	20.000,00
15	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	6.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj. / Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	26.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0C7EAF37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 753/2025

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
94	02	010	23	695	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	20.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
76	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1E18E93D

